



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

Comunicação nº 170/2023 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube São Gonçalo EC para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Leonardo Rangel de C. Lemos e o voto divergente da lavra do Dr. Eduardo F. de Oliveira, referente ao Processo nº 500/2022 da 2ª comissão, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Rosângela R. Silva
Secretária